



SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CENSO

Para o atendimento presencial não será necessário apresentar cópia de nenhum documento, apenas vias originais que serão digitalizadas no momento do atendimento.

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no PENEDO PREVIDÊNCIA;
- VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se casado;
- VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
- VIII - CPF do conjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- X - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválido;
- XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de outubro/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do recadastramento;
- XIII - Ato de posse.



Base legal: Decreto Municipal nº 833/2023

Período de Recadastramento
27/03/2023 a 14/04/2023

Local de atendimento:
sede do PENEDO PREVIDÊNCIA,
de segunda à sexta,
no horário de 07:30h às 13:30h



APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CENSO**

Para o atendimento presencial não será necessário apresentar cópia de nenhum documento, apenas vias originais que serão digitalizadas no momento do atendimento.

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - PNIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se casado;
- VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
- VIII - CPF do conjugue/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- X - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de outubro/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do recadastramento;
- XIII - Ato de concessão do benefício;
- XIV - Ato de posse.



Base legal: Decreto Municipal nº 833/2023

Período de Recadastramento
27/03/2023 a 14/04/2023

Local de atendimento:
sede do PENEDO PREVIDÊNCIA,
de segunda à sexta,
no horário de 07:30h às 13:30h



PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CENSO**

Para o atendimento presencial não será necessário apresentar cópia de nenhum documento, apenas vias originais que serão digitalizadas no momento do atendimento.

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável que comprove seu vínculo com o ex-servidor(a) falecido(a), se cônjuge;
- IV - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de outubro/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do recadastramento;
- V - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado.
- VI - Ato de concessão do benefício;
- VII - Certidão de Óbito do ex-servidor (a) falecido(a);
- VIII - Ato de posse do ex-servidor (a) falecido(a);
- IX - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor (a) falecido(a);
- X - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação, referente ao ex-servidor (a) falecido(a).



Base legal: Decreto Municipal nº 833/2023

Período de Recadastramento
27/03/2023 a 14/04/2023

Local de atendimento:
sede do PENEDO PREVIDÊNCIA,
de segunda à sexta,
no horário de 07:30h às 13:30h



CENSO SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL



TEM DÚVIDAS?

Ligue ou mande mensagem para

(82) 99606-1199

(82) 99606-1124

a partir do dia 27/03/2023
de 07:30 às 13:30h





**CENSO
2023**

CENSO SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

TIPO DE RECADASTRAMENTO



PRESENCIAL

Sede do PENEDO PREVIDÊNCIA, de segunda à sexta,
no horário de 07:30h às 13:30h



ONLINE

Censo online é feito através da plataforma Recad que
pode ser acessada através do smartphone ou do site.

Site: [**recadastramento.com.br**](https://recadastramento.com.br)

APP disponível:



iOS

[Clique aqui para download](#)



Android

[Clique aqui para download](#)

Tutoriais com instruções
para uso da Recad [visualizar](#)

